



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.781 de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 303.182,96 (Trezentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA SUPLEMENTAR	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
1001.01.122.0015.2050	4.4.90.52	00	83.912,96
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.13	00	96.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	68.270,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	55.000,00
TOTAL			303.182,96

PROGRAMA ANULAR	PROJ./ATIV	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
20.13.17.512.0005	1.127	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.15.451.0011	1.157	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.15.451.0011	1.158	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.15.451.0011	1.159	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.17.512.0005	1.131	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.15.451.0011	1.135	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.15.451.0011	1.179	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.17.512.0005	1.163	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.17.512.0005	1.164	4.4.90.51	00	9.000,00
20.13.15.451.0011	1.187	4.4.90.51	00	2.912,96
1001.01.031.0003.2051		3.1.90.11	00	16.500,00
1001.01.122.0015.2050		3.1.90.11	00	30.570,00
1001.01.122.0015.2050		3.1.90.34	00	8.900,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.30	00	65.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.36	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.46	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.47	00	8.500,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.49	00	1.700,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.92	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.1.90.92	00	11.400,00
1001.09.272.0007.2052		3.1.91.13	00	11.700,00
1001.09.272.0007.2053		3.1.90.01	00	24.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.1.90.16	00	4.500,00
1001.09.272.0007.2053		3.1.90.03	00	9.500,00
1001.01.122.0014.2050		3.3.90.14	00	16.000,00
TOTAL				303.182,96